



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº4.286, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Altera a Lei nº 4.142, de 25 de março de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e passam a integrar o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taubaté, a que se refere a Lei nº 4.142, de 25 de março de 2008, dois cargos de Repórter.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos de de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa